

JORNAL

ANPPREV

SINPROPREV

Informativo da
Associação Nacional
dos Procuradores e
Advogados Públicos
Federais

6ª Edição - Março de 2021

STF CONCLUI JULGAMENTO DA ADI 6053

página 9

VITÓRIA



HONORÁRIOS

Associados
aprovam ingresso
de ação em defesa
da paridade

página 8

ENTREVISTA

“Está em curso o
desmonte do serviço
público”, afirma
analista político

página 10

28,86%

ANPPREV
envia cartas
com termos
de acordo

página 5

Caro associado,

No primeiro trimestre de 2021, completamos, no momento mais dramático, um ano de enfrentamento à Covid-19. A persistente crise, que aflige o país sob diferentes aspectos, segue pressionando a renda das famílias, em especial da parcela mais carente da população brasileira, e, conseqüentemente, elevando a demanda pela assistência dos órgãos do Estado.

O período, à sua maneira, evidenciou a importância dos servidores públicos das três esferas na mitigação dos efeitos adversos da pandemia. Seja no atendimento direto ao cidadão, seja na elaboração de políticas, ou no zelo pelos recursos públicos, o funcionalismo, dia a dia, tem reforçado seu protagonismo e mostrado que é esteio e não um peso para o país, como alguns insistem em propalar.

Mas nem por isso a classe deixou de ser o alvo preferido da agenda fiscalista do Executivo e de sua base aliada no Congresso Nacional. “Parece que o governo elegeu o servidor como sua variável de ajuste”, afirma Antônio Augusto de Queiroz. Em entrevista ao Jornal da ANPPREV, o analista político detalha a sucessão de medidas de arrocho sobre as carreiras, bem como a conjuntura política e a pauta para o próximo período.

A mais recente peça desta escala de ataques é a Emenda Constitucional (EC) 109, fruto da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 186/2019, conhecida com PEC Emergencial. Para conseguir a aprovação da matéria a toque de caixa, foi utilizado um expediente já conhecido: opor os servidores à opinião pública.

O congelamento salarial e a restrição a concursos públicos foram utilizados como medidas necessárias para a concessão de novas parcelas do auxílio emergencial. Em troca de um pleito social justo, necessário e momentâneo, foram impostas injustificáveis mudanças permanentes ao texto constitucional, que não se esgotam com a superação da crise decorrente da pandemia.

Agora, as atenções se voltam à reforma administrativa, que não oferece riscos apenas aos futuros servidores, mas também aos atuais e, inclusive, à subsistência do serviço público como o conhecemos hoje. A ANPPREV e demais representações do Fonacate, juntamente à Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil), seguem lutando no Parlamento, mesmo com as dificuldades à mobilização, em face da Covid-19.

O fim deste trimestre marca também a conclusão do segundo ano de mandato da atual diretoria à frente

de nossa Associação. Mesmo com os já citados obstáculos ao trabalho, conseguimos avançar em questões muito importantes. Um exemplo disso é a confirmação à constitucionalidade dos honorários da Advocacia Pública, tema sobre o qual não medimos esforços. A chancela do Supremo Tribunal Federal a este legítimo direito nos dá fôlego para lutar, agora, pela paridade na percepção da verba, conforme aprovado por Assembleia Geral Extraordinária (AGE) virtual em março.

Demos mais um passo na ação referente aos 28,86%, por meio do envio de termos do acordo com a AGU. A primeira remessa contemplou 716 beneficiários e as demais correspondências serão encaminhadas em breve. Seguimos atuando para viabilizar a expedição dos precatórios em 2021.

Neste mês de março foi, também, concluído o nosso 1º Concurso Nacional de Contos, que teve o objetivo de fomentar a produção literária na carreira. As melhores obras, escolhidas por uma comissão julgadora independente, serão editadas em livro.

Estes e outros assuntos, você encontra nas próximas páginas.

Boa leitura.

Thelma Goulart
presidente da ANPPREV.

EXPEDIENTE

SEDE NACIONAL SAUS Qd 06, Bloco K Ed. Belvedere, Brasília/DF - CEP 70.070-915
(61) 3322-0170 / 0800-648-1038 - www.anpprev.org.br / anpprev@anpprev.org.br

CONSELHO EXECUTIVO 2019/2022

Presidência

Thelma Suely de Farias Goulart

Diretoria de Administração e Conformidade

Maria Oterlina Carvalho

Flávio Cavalcante Reis *Suplente*

Diretoria de Aposentados, Pensionistas e Serviço Social

Júlio da Costa Barros

Diretoria de Finanças e Patrimônio

Maria Oterlina Carvalho

Diretoria de Relações Institucionais

Antônio Augusto de Siqueira

Diretoria de Eventos e Cultura

Vera Lucia Miranda Sarmet

Produzido por

Invicta Comunicação

Textos:

Juliana Martins, Mariana Sousa e Samuel Oliveira

Capa, Diagramação e infográficos:

Lucivam Queiroz

“Uma gafe inusitada” é o grande vencedor do 1º Concurso Nacional de Contos da ANPPREV

“Tempo de Papel” e “Valentim” ficaram em segundo e terceiro lugares, respectivamente

“Uma Gafe Inusitada” é o grande vencedor do primeiro Concurso Nacional de Contos da ANPPREV. A obra é de autoria do procurador federal aposentado Wagner Sampaio Palhares. O segundo lugar ficou com “Tempo de Papel”, da procuradora Rosana Teixeira de Carvalho, e o terceiro colocado foi “Valentim”, do procurador Altair da Silva Cascaes Sobrinho.

O resultado foi divulgado no último dia 5 de março, como parte das comemorações pelo Dia Nacional da Advocacia Pública. As inscrições ocorreram entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2021. Os três primeiros colocados receberam, como premiação, um notebook Dell, um iPhone SE e um Tablet Samsung Galaxy Tab A7, respectivamente. Foram, ainda, concedidas menções honrosas para os contos “Nem Tudo é o que Parece Ser”, do procurador Luiz Roberto Pereira, e “Raios Seletivos”, do procurador Luis Mauricio Daou Lindoso.

Os escritores e jornalistas Ronaldo Bressane e Fábio (Bito) Teles e o professor universitário e jornalista Márcio Peixoto compuseram a Comissão Julgadora. A escolha dos vencedores levou em consideração, entre outras coisas, critérios de adequação ao gênero literário e criatividade dos textos. Todas as obras recebidas durante o período de inscrição foram encaminhadas à análise da Comissão sem a identificação dos autores, visando garantir a lisura do processo.

Agradecemos a todos que se dedicaram a participar desta atividade, que teve por objetivo incentivar a produção literária na carreira.

PARA REGISTRO

Naquele sábado, portanto, o casal Florence e Renato achava-se sozinho em casa. Ambos funcionários públicos, ele Procurador Autárquico de uma entidade federal e ela Professora da rede de ensino médio do Distrito Federal. Assim, a calma e o silêncio reinavam naquele ambiente doméstico, a quebrar a rotina barulhenta e agitada...”.

Este é um pequeno trecho do conto vencedor, “Uma Gafe Inusitada”. Ficou curioso para ler na íntegra? As obras vencedoras, assim como aquelas que receberam menções honrosas, serão editadas em livro, que a ANPPREV lançará em breve.



Advocacia pública tem papel decisivo no enfrentamento à pandemia

Procuradores e advogados públicos atuaram em mais de 177 mil processos relacionados ao pagamento do auxílio emergencial e à aquisição de insumos necessários ao combate à Covid-19

No dia 10 de fevereiro, a Advocacia-Geral da União (AGU) completou 28 anos. Embora sua instituição tenha sido prevista na Constituição de 1988, a pasta só foi, efetivamente, criada em 1993. Nessas quase três décadas, os membros da AGU têm se destacado na defesa do interesse público, dando legitimidade à atuação do Estado brasileiro. E durante a pandemia não foi diferente.

Os procuradores e advogados públicos federais atuaram, em 2020, em mais de 177 mil processos relacionados, entre outros pontos, ao pagamento do auxílio emergencial e à aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da Covid-19. Nas outras áreas, o trabalho também foi intensificado. Segundo dados da AGU, os membros apresentaram quase 2 milhões de contestações, 668 mil recursos e 163 mil ações de cobrança, celebraram mais de 110 mil acordos judiciais e participaram de 80 mil audiências e sessões judiciais. Todo esse esforço resultou na recuperação e na economia de, pelo menos, R\$ 630 bilhões aos cofres públicos. O número é mais de cento e quarenta vezes maior que o orçamento da pasta.

Para se ter uma ideia do impacto desse trabalho no orçamento federal, no último ano, o governo gastou cerca de R\$ 320 bilhões com o auxílio para socorrer cerca de 70 milhões de brasileiros.



Em texto publicado no site oficial, o então advogado-geral da União, José Levi, ressaltou que os resultados alcançados e o fortalecimento da instituição são méritos dos servidores. “Nesses 28 anos, a Advocacia-Geral da União está cada vez mais institucionalmente estruturada, madura e devotada às suas finalidades institucionais. E isso se deve muito à alta qualidade das pessoas que compõem a AGU, que são muito bem formadas, muito bem selecionadas, e, digo mais, pessoas que, constantemente, incessantemente, buscam qualificação. E isso gera uma massa de conhecimento. Gera uma tessitura humana do maior nível, que reflete em favor da AGU, que reflete em favor da sociedade brasileira”, afirmou.

A ANPPREV se junta a Levi para exaltar os procuradores e advogados públicos federais. Obrigado pela excelência e dedicação empenhados no exercício de suas funções. Nós temos orgulho em representá-los.

AGU

EM NÚMEROS

EM 2020, OS MEMBROS DA AGU:

APRESENTARAM QUASE

2 MILHÕES
DE CONTESTAÇÕES

INGRESSARAM COM

668 MIL
RECURSOS

IMPETRARAM

163 MIL
AÇÕES DE
COBRANÇA

CELEBRARAM MAIS DE

110 MIL
ACORDOS JUDICIAIS

PARTICIPARAM DE

80 MIL
AUDIÊNCIAS E
SESSÕES JUDICIAIS

GARANTIRAM A
ECONOMIA DE MAIS DE

R\$630 BI
AOS COFRES
PÚBLICOS



ANPPREV envia cartas com termos de acordo

716 associados estão contemplados no primeiro lote; demais correspondências serão encaminhadas assim que AGU liberar cálculos

A ANPPREV começou a enviar as cartas com os termos do acordo com a Advocacia-Geral da União (AGU) na ação dos 28,86%. A primeira remessa contemplou 716 beneficiários. O encaminhamento das demais correspondências ainda depende da liberação dos cálculos pela AGU.

Além do termo, os associados receberam os parâmetros do acordo, o cálculo apresentado pela AGU, atualizado até janeiro de 2021, e a planilha com os cálculos do SINPROPREV. Esse último documento, que foi acompanhado de explicações sobre divergências com os números da AGU, contém os valores que a entidade considera como devidos e ser-

virá de base para aqueles que optarem por dar seguimento ao processo, com a defesa a cargo do Sindicato.

Vale lembrar que os acordos são individuais. Cabe, portanto, exclusivamente ao associado a decisão de aderir ou não.

A Associação atua para viabilizar a expedição dos precatórios ainda no exercício de 2021, com pagamento em 2022. Tendo em vista esse calendário, os cálculos apresentados pela AGU serão novamente atualizados na data de levantamento dos precatórios.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (61) 98198-8358 ou pelo email acordo28.anpprev@gmail.com.

JURÍDICO

ANPPREV atua contra devolução de precatórios já depositados

Associação já conseguiu reverter diversos cancelamentos e integra, como *amicus curiae*, ação no STF

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs) federais depositados há mais de dois anos e não levantados pelos credores, devem ser transferidos ao Tesouro Nacional, em observância à Lei 13.463/2017. Foi o que aconteceu com valores referentes a ações propostas pela ANPPREV e pelo SINPROPREV. Já no primeiro ano de vigência da norma, foram recolhidos pagamentos de 3,17% e, em 2019, o mesmo ocorreu com diferenças de Gratificações de Desempenho de Atividade Jurídica (GDAJ), disponíveis desde 2017.

A Associação vem, desde então, buscando alternativas para reverter este cenário. Primeiro, conseguiu que 350 dos 693 cancelamentos processados nas ações 0023747-96.2000.4.01.3400 (5ª VF/DF) e 2000.34.00.000685-1 (17ª VFDF), fossem pagos, após identificá-los, localizar beneficiários, herdeiros e pensionistas e peticionar nos autos habilitações e expedições de novos ofícios requisitórios.

Além disso, a ANPPREV ingressou como *amicus curiae* na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5755, ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) e

que questiona a devolução, no Supremo Tribunal Federal (STF). Em sustentação oral, o advogado da Associação, Dr. Hugo Mendes Plutarco, destacou que “não importam quais sejam os motivos do não levantamento, o dinheiro é dos titulares e não pode, sob qualquer argumento, ser expropriado pelo Estado”.

O julgamento virtual no STF, previsto para ser concluído no último dia 23 de fevereiro, foi suspenso por pedido de vista do ministro Luís Roberto Barroso. A relatora, ministra Rosa Weber, já votou pela inconstitucionalidade da devolução dos precatórios e RPVs.



AGU abre consulta sobre teletrabalho

Normativo está em vigor desde fevereiro; ANPPREV disponibilizou canal para envio de sugestões

Vigente desde fevereiro, a Portaria Normativa AGU 3/2021 estabelece diretrizes para a implementação do teletrabalho no âmbito das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal (PGF). O regramento está em consulta pública até 30 de junho. A ANPPREV, de modo a centralizar as contribuições dos associados para o aprimoramento do dispositivo, disponibiliza o endereço atendimento@anpprev.org.br para o envio de sugestões.

Segundo a Portaria, o objetivo é o aumento da eficiência, a busca da sustentabilidade orçamentária e financeira e a promoção da qualidade de vida dos servidores. A implementação deverá respeitar o percentual máximo de 50% dos membros em exercício na unidade e 30% nas unidades jurídicas em ministérios, autarquias e fundações. A adesão ao teletrabalho é facultativa e vedada àqueles que estiverem com menos de um ano de exercício na AGU, ocupantes de cargo ou função comissionada, chefes de unidade e pessoas que tenham co-

metido falta disciplinar. Trabalhos que, por sua natureza, necessitam ser presenciais, também não estão contemplados na modalidade. Atividades que demandem, em parte, execução presencial deverão obedecer a rodízio.

O processo de seleção será regulamentado pelos órgãos de direção. Quando ultrapassado o total de vagas, servidores com mobilidade reduzida e com maior tempo de serviço serão priorizados. Será obrigatório o rodízio, a cada dois anos, quando houver outros interessados pelo teletrabalho na unidade. O servidor que aderir deverá estar disponível por todos os meios de comunicação e participar de reunião presencial, desde que avisado com antecedência mínima de cinco dias.

Ficará a cargo do Comitê de Governança definir indicadores e metas a serem alcançadas pelos membros da unidade, incluindo critérios de inclusão ou desligamento do teletrabalho. Verificando-se que os objetivos estabelecidos na portaria não estão sendo alcançados, o advogado-geral da União poderá cancelar, a qualquer tempo, o teletrabalho.

Ainda segundo a Portaria, o servidor deverá prover infraestrutura física, tecnológica e segurança necessária para a realização do trabalho. Em artigo, a presidente da ANPPREV, Thelma Goulart, dentre outras críticas ao normativo, argumentou: “Significa que o custo do trabalho será arcado pelo advogado e não pela Instituição que, ao implantar o teletrabalho com importantes benefícios para si, também deveria atentar para a necessidade de instituir medidas de compensação financeira pelos custos que deverão ser suportados pelos seus membros”.

**CONFIRA A PORTARIA
AGU 3/2021 NA ÍNTEGRA**



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.



Emenda Constitucional 109 congela salários e suspende concursos por até 15 anos

Texto foi promulgado pelo Congresso Nacional no dia 15 de março

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 186/2019, da Emergência Fiscal, foi promulgada no dia 15 de março e passou a vigorar como EC 109. A nova emenda insere no texto constitucional gatilhos para contenção da despesa pública, entre eles o congelamento salarial e a suspensão de concursos públicos.

Para a União, a EC cria um sub-teto de despesa obrigatória dentro do teto de gastos (EC 95) e, por estar atrelado a essa regra, tem a mesma vigência, até 2036. Nos estados e municípios, sempre que a despesa corrente alcançar 95% da receita corrente – ou 85%, com autorização do legislativo local –, os gatilhos podem ser acionados.

A matéria, originalmente apresentada pela equipe econômica como parte do Plano Mais Brasil, composto também pelas PECs 188 e 187 de 2019 e, no último instante, atrelada ao pagamento do auxílio emergencial. A estratégia adotada garantiu a aprovação do texto de maneira açodada, sem que houvesse tempo para o debate.

Vendida como “contrapartida necessária” à retomada do benefício – que ampara a população mais vulnerável neste momento de crise –, a EC, no entanto, não versa sobre o auxílio e prevê apenas a utilização de R\$ 44 bilhões, fora do teto, para esta finalidade. Cabe lembrar que, em 2020, com o Orçamento de Guerra, foram destinados R\$ 320 bi,

sem a necessidade de contrapartidas fiscais.

Fica claro, portanto, que a equipe econômica se utilizou de uma pauta urgente, porém transitória, para, mais uma vez, fazer mudanças permanentes que afetam profundamente o funcionalismo público.

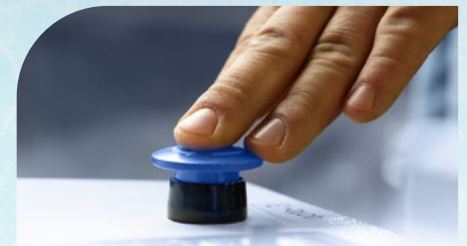
MOBILIZAÇÃO GARANTIU AVANÇOS

Embora o texto represente um grande retrocesso, a mobilização da sociedade civil, dos partidos de oposição e das entidades representativas do serviço público, entre elas a ANPPREV, garantiu avanços, tanto em relação à versão original quanto ao substitutivo apresentado pelo senador Márcio Bittar (MDB-AC).

Ficaram pelo caminho a previsão de cortes de até 25% nas jornadas e nos salários dos servidores, inicialmente incluída entre os gatilhos, o congelamento de progressões e promoções – derrubado por um acordo construído pela oposição na Câmara – e a desvinculação de receitas da saúde e da educação. Entretanto essas áreas, assim como a segurança pública, assistência social e cultura, não ficaram de fora do desmonte promovido pela EC 109, uma vez que ela permite a desvinculação, quando houver superávit, de recursos destinados a fundos constitucionais de financiamento.

Perde, portanto, não apenas os servidores – que verão a corrosão inflacionária dos seus salários ace-

lerar nos próximos anos –, mas toda a sociedade, com o esvaziamento certo das áreas de atendimento à população e das fontes de financiamento de políticas públicas essenciais.



ACIONAMENTO IMEDIATO

Os estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio Grande do Norte podem acionar os gatilhos imediatamente, sem necessidade de aprovação pelas assembleias legislativas, visto que já extrapolaram os limites previstos na EC 109. Outros quinze estados e o Distrito Federal, onde a razão entre despesa e receita ultrapassa 85%, podem submeter o acionamento ao legislativo local.

Na União, que tem regras distintas dos estados e municípios, a previsão de economistas da Instituição Fiscal Independente do Senado é que os gatilhos poderão ser acionados a partir de 2025.



Associados aprovam ingresso de ações em defesa da paridade

AGE chancelou, ainda, contratação de auditoria independente para análise das contas da Associação

RESULTADO DA VOTAÇÃO



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.



Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) virtual, encerrada no último dia 13 de março, associados chancelaram o ingresso de ações judiciais que tratem do direito à paridade na percepção dos honorários.

Os procedimentos para cumprimento da decisão da Assembleia foram iniciados ainda em março, mediante a assinatura do contrato com o escritório de advocacia que será responsável pela demanda junto ao Judiciário. Conforme a deliberação da AGE, serão propostas ações em defesa da paridade não apenas para aposentados, mas também para os pensionistas, em linha com o entendimento da ANPPREV da legitimidade do direito também para este último grupo.

A AGE aprovou, ainda, que sejam fixados em 10% os honorários de êxito nestas ações, bem como a contratação de auditoria externa independente para exame das contas da Associação nas três últimas gestões, incluindo a atual.

INOVAÇÃO

A votação ocorreu de maneira virtual, devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, com votação eletrônica por meio do site da ANPPREV. Os trabalhos foram conduzidos por Francisco Mauro de Sousa Carvalho e secretariados por Maria Auxiliadora Dias. Confira os resultados da votação item a item no link bit.ly/3sw4Yq8 ou no QR Code ao lado.

A primeira Assembleia exclusivamente digital representou um marco no sentido de democratizar a participação do associado nas instâncias decisórias da Associação. Além de possibilitar a participação de procuradores e advogados pú-

blicos de todo o país, a votação eletrônica garantiu uma importante economia de recursos.

“É nesse contexto que editamos o Ato Regulamentar Conex 4/21, que, regulamentando art. 18, parágrafo único do Estatuto, permitirá a quebra de padrões e otimizará a tomada de decisões na entidade com ampla participação dos associados em discussões e votações a qualquer momento, sem a necessidade de deslocamentos e com grande economia de recursos financeiros”, destaca a presidente, Thelma Goulart.

EM OUTRA FRENTE

Atuando nas variadas frentes em defesa da paridade, a ANPPREV ingressou, na condição de *amicus curiae*, na ação 0509762-94.2018.405.8400, que trata do tema e está em curso na Turma Nacional de Uniformização (TNU) dos Juizados Especiais Federais.

Em Sessão Ordinária de Julgamento da TNU iniciada em novembro de 2020, o então advogado-geral da União, Dr. José Levi Mello do Amaral Junior, proferiu sustentação oral contra o direito dos aposentados. Levi defendeu “que os honorários sejam mantidos como fator de eficiência, o que passa por uma natureza variável, e inclusive descarta a hipótese da paridade para aposentados”.

O julgamento está suspenso por pedido de vista e deve ser retomado na segunda quinzena de abril. Este período de adiamento da apreciação é utilizado para convencimento dos magistrados que ainda não proferiram seus votos.

A ANPPREV é representada no pleito pelo advogado Dr. Mateus de Medeiros Dantas, notório especialista, com bastante experiência na questão.

STF conclui julgamento da ADI 6053 e confirma constitucionalidade dos honorários de sucumbência

Declaração de Trânsito em Julgado foi pulicada no dia 26 de março

O Supremo Tribunal Federal (STF) publicou, no dia 26 de março, a certidão de Trânsito em Julgado na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6053 e confirmou a constitucionalidade da percepção de honorários de sucumbência por procuradores e advogados públicos federais. O despacho estava pendente, desde o julgamento realizado em junho de 2020, para análise de embargos de declaração interpostos pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que foram rejeitados pela Corte.

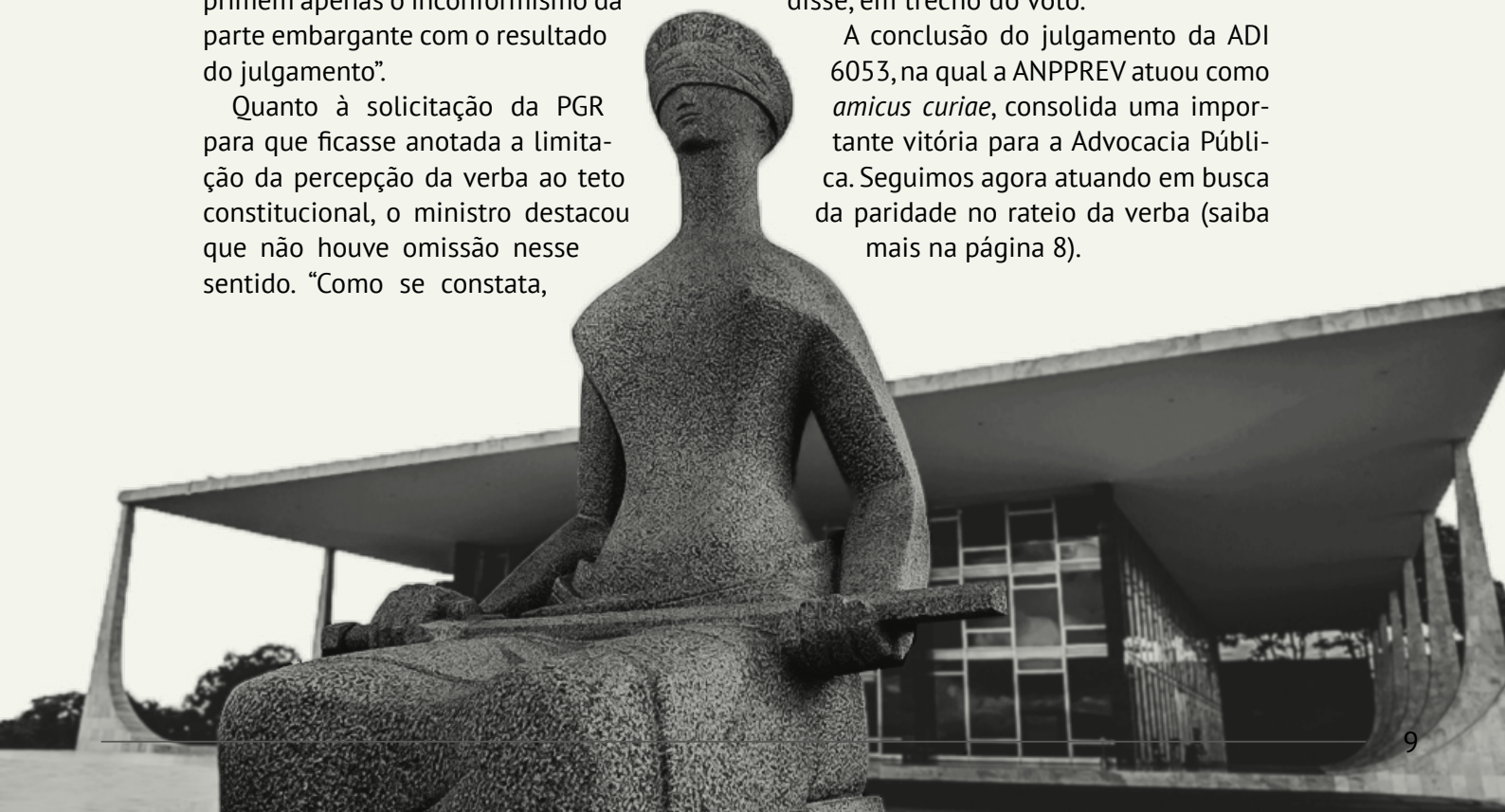
Em acórdão, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) no dia 16 de março, o relator, ministro Alexandre de Moraes, ressalta que os embargos de declaração, à luz da jurisprudência da Corte, “não se prestam a promover o rejuízo da demanda, de modo que não se admite a inovação de fundamentos nessa fase processual” e que “são manifestamente incabíveis quando exprimem apenas o inconformismo da parte embargante com o resultado do julgamento”.

Quanto à solicitação da PGR para que ficasse anotada a limitação da percepção da verba ao teto constitucional, o ministro destacou que não houve omissão nesse sentido. “Como se constata,

a decisão proferida por esta Suprema Corte foi expressa ao consignar, como absolutamente necessária, a aplicação do limitador constante do artigo 37, XI, da Constituição Federal, o que atrai a incidência, por evidente, do limite do teto remuneratório constitucionalmente estabelecido para os servidores de cada esfera da Federação, escalonados a partir do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal”, afirmou.

Outro questionamento afastado pelo STF foi de possível ausência de análise de trechos da Lei 13.327/16, que dispõem sobre a remuneração dos membros da Advocacia Pública. Acompanhando o relator, o ministro Dias Toffoli reiterou o entendimento do Supremo. “Os dispositivos impugnados na ação direta, inclusive o art. 30, II e III da Lei nº 13.327/16, foram declarados constitucionais pelo Plenário da Corte”, disse, em trecho do voto.

A conclusão do julgamento da ADI 6053, na qual a ANPPREV atuou como *amicus curiae*, consolida uma importante vitória para a Advocacia Pública. Seguimos agora atuando em busca da paridade no rateio da verba (saiba mais na página 8).



“Está em curso o desmonte do serviço público e as consequências disso serão desastrosas”, afirma Antônio Augusto de Queiroz

Analista político fala sobre enfrentamentos, conjuntura política para o funcionalismo e alerta para os perigos da escalada de arrocho

“**P**arece que o governo elegeu o servidor como sua variável de ajuste”, afirma o analista político Antônio Augusto de Queiroz, em relação à escalada de arrocho sobre a classe nos últimos anos, que respalda a política fiscal do Executivo.

Em entrevista ao Jornal da ANPPREV, o especialista, com décadas de vivência e acompanhamento do Congresso Nacional, avalia os principais enfrentamentos, a conjuntura política para o funcionalismo e alerta: “Está em curso o desmonte do serviço público e as consequências disso serão desastrosas”.

Confira, a seguir, os principais trechos da conversa.

Emenda Constitucional 95 (teto de gastos), reforma da Previdência, PEC Emergencial e, agora, reforma administrativa. Até onde se vislumbra, se é que vai parar, esta agenda de arrocho aos servidores?

De fato, a investida sobre os direitos dos servidores públicos parece não ter fim. Parece que o governo elegeu o servidor como sua variável de ajuste. Com o teto de gastos, congelou a expansão da despesa pública, com possibilidade de suspensão de reajuste em caso de descumprimento do teto. Com a reforma da Previdência, prejudicou os servidores ativos e aposentados.

Os primeiros, com o aumento de alíquota e ampliação da idade mínima e do tempo de contribuição para fazer jus à aposentadoria. Para os aposentados, houve o aumento da alíquota de contribuição e ainda há risco de redução do limite de isenção para contribuição ao regime próprio, de um teto do INSS para um salário mínimo, além da possibilidade de cobrança de contribuição extraordinária, esta última, quando instituída, também extensiva aos servidores ativos.

Com a PEC Emergencial, previu o acionamento de gatilho com suspensão da correção de qualquer benefício, inclusive salário.

Com a reforma administrativa, o governo pretende flexibilizar a estabilidade e reduzir a quantidade de concursos, fazendo uso da contratação temporária.

Está em curso o desmonte do serviço público e as consequências disso serão desastrosas, tanto para o servidor, quanto para quem depende de serviços públicos e dos programas sociais, os mais pobres deste país, que terão reduzida sua participação no orça-

mento. É preciso estancar isto e a ANPPREV tem envidado esforços nessa direção, chamando a atenção para os males que essas reformas, com esse formato, podem representar para o país e seu povo.

A próxima da “fila”, como dissemos anteriormente, é a PEC 32/2020 - reforma administrativa. A matéria traria o propalado “novo serviço público”. O que esperar deste “novo”, conforme prevê a proposta do governo?

A reforma não tem nenhum compromisso com a melhoria da qualidade do serviço público nem com a meritocracia na Administração Pública. Pelo contrário, ela, em essência, pretende:

Acabar com a estabilidade para os futuros servidores não classificados como titulares de cargo efetivo, o que corresponde a 85% da futura força de trabalho no serviço público; flexibilizar a estabilidade para os atuais e futuros servidores detentores de cargo efetivo ou típico de Estado, que poderão ser demitidos por “insuficiência de desempenho”; condicionar o direito a promoção e progressão à avaliação de desem-

penho e titulação, desprezando o tempo de serviço como elemento definidor da progressão; eliminar a reserva de funções comissionadas e cargos de livre provimento para servidor de carreira, entregando a gestão do Estado a pessoas indicadas pela base política

“A reforma não tem nenhum compromisso com a melhoria da qualidade do serviço público nem com a meritocracia na Administração”

do governo, inclusive a ocupação de cargos estratégicos, gerenciais ou técnicos; liberar a contratação por prazo determinado para qualquer área do serviço público, reduzindo drasticamente a necessidade de concurso público; ampliar o escopo do

contrato de gestão via Organização Social e Serviço Social Autônomo, permitindo compras e contratações sem licitação, bem como contratação de pessoal sem concurso, exceto para as atividades reservadas aos servidores típicos de Estado; e adotar Instrumento de cooperação com entidades privadas para a execução de serviços públicos, inclusive com o compartilhamento de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares, com ou sem contrapartida financeira.

Você vem falando, há algum tempo, sobre a tendência crescente de privatização dos serviços públicos com este pacote de medidas. De que modo isso se daria na prática?

O processo é arduo. Em primeiro lugar desqualificam-se os serviços públicos, tanto retoricamente quanto pela falta de condições e insumos para que funcione bem. Em segundo, faz-se experiência com organizações sociais ou serviço social autônomo, sem fins lucrativos, porém sem faltar-lhes inicialmente os meios indispensáveis para a execução do serviço. Em terceiro, avança para a prestação de serviços privados, com fins lucrativos, via terceirização ou contratação direta dos serviços. E, por fim, a ideia é substituir a contratação, por voucher, onde for possível.

O objetivo, ao fim e ao cabo, é transferir do Estado para o setor privado, mediante remuneração, a prestação de todos os serviços públicos, exceto apenas aqueles indelegáveis, como justiça, segurança, tributação, etc.

Além da reforma administrativa, quais outros temas demandam atenção neste momento?

Três temas devem merecer uma atenção especial dos servidores. A primeira diz respeito à possível implementação da redução do limite de isenção para a contribuição dos



Foto: Roque de Sá/Agência Senado

aposentados e pensionistas para o regime próprio, que cairia de um teto do INSS para um salário mínimo, bem como a adoção de contribuição extraordinária para combater déficit do regime próprio. A segunda tem a ver com a PEC Emergencial (EC 109), quanto à lei complementar que irá promover a redução de isenções e renúncias fiscais, entre as quais estão as deduções no imposto de renda com saúde, educação e dos idosos e deficientes. A terceira, também prevista na EC 109, se refere à inclusão de novo dispositivo na lei complementar de finanças públicas, prevendo novas formas de vedações e suspensões de despesas em caso de risco de insustentabilidade da dívida pública.

Como você enxerga o espaço de atuação dos servidores dentro de um Congresso “liberal”, do ponto de vista econômico, e suscetível a uma agenda de mercado, setor que possui um lobby muito forte? Há espaço para algum avanço? De que modo?

A composição do Congresso é muito pró-mercado e pró-ajuste, que visam exatamente a redução do Estado e o corte de despesa, especialmente com servidor, o que

difículta enormemente o trabalho, especialmente nesse momento de pandemia, em que as decisões se dão remotamente, sem possibilidade de contato presencial. As entidades de servidores, entretanto, têm utilizado as redes sociais para conter os danos e têm sido relativamente eficientes. Basta lembrar as mudanças havidas na reforma da Previdência, a redução do escopo da PEC Emergencial, da qual foram retirados a previsão de redução de salário com redução de jornada e o congelamento de promoção e progressão nos casos de acionamento dos gatilhos, inclusive em situação de calamidade pública, entre outros.

A Emenda 109, conhecida como PEC Emergencial, lembro, prevê a suspensão de reajuste sempre que a relação entre despesa primária obrigatória e despesa primária geral chegue a 95%. De acordo com Felipe Salto, coordenador-geral da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal, esse limite pode ser alcançado em 2025, havendo uma janela para reajuste no período de 2022 a 2024. É nesse intervalo que as entidades devem atuar para recompor o poder compra de seus salários.

ANPPREV e demais afiliadas ao Fonacate trabalham para apresentar substitutivo à PEC 32/2020

Texto foi construído em consenso com parlamentares e especialistas

As entidades afiliadas ao Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), entre elas a ANPPREV, preparam um substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 32/2020. O texto, construído em consenso com lideranças do Congresso Nacional e especialistas no setor, deve ser apresentado pela Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público (Servir Brasil), assim que a Comissão Especial responsável pela análise da proposição for instalada.

A estratégia, conforme explica o presidente do Fonacate, Rudinei Marques, é buscar “uma alternativa ao texto original para corrigir falhas e evitar a precarização do serviço público”.

Os principais pontos confrontados na sugestão de substitutivo são: a relativização da estabilidade; a criação de novos tipos de vínculos e a possibilidade de extinção de cargos e órgãos por decreto presidencial, sem aval do Parlamento.

A presidente da ANPPREV ressalta que as mudanças previstas na PEC 32/2020 partiram de pressupostos equivocados sobre a Administração Pública e podem incorrer em grandes prejuízos. “Criar cinco diferentes tipos de vínculos com o Estado, enfraquece o serviço público, e restringir a estabilidade, fragiliza o servidor, pois lhe retira

autonomia no exercício de suas atribuições, abrindo portas para coações e decisões de ocasião e privilegiando pessoas ou grupos em detrimento de outros”, pontua.

TRAMITAÇÃO

A pauta que é, agora, uma das prioridades da equipe econômica e das Presidências do Congresso, já tem uma agenda de tramitação definida na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara. O relator, deputado Darci de Matos (PSD-SC), pretende apresentar o parecer sobre a constitucionalidade da matéria em abril. Se for admitida, a PEC 32/2020 segue para Comissão Especial - ainda não instituída - responsável pela análise de mérito. O nome mais cotado para assumir a relatoria é o do deputado Arthur Maia (DEM-BA), perfil que não favorece a articulação contra a reforma administrativa. Ele foi relator da PEC 287/2016, da reforma da Previdência do governo Temer, e votou a favor da PEC 6/2019, da reforma da Previdência do governo Bolsonaro, e da PEC 186/2019, da Emergência Fiscal.

Tendo como parâmetro a votação das últimas reformas, que tiveram, mesmo antes da pandemia, pouco espaço para o debate, os servidores têm à frente um enorme desafio. Será preciso unidade e empenho para impedir a precarização do serviço público.

COLABORE COM A CAMPANHA

O governo e o mercado financeiro têm investido fortemente em uma campanha com o objetivo vilanizar os servidores. A narrativa vem reverberando na sociedade, especialmente, neste momento em que a população sofre com o aprofundamento da crise e o aumento do desemprego. Não podemos aceitar esse papel. É pelas mãos dos servidores que o Estado chega à população. Por isso, o Fonacate se prepara para lançar uma campanha de mídia em defesa do serviço público e você pode colaborar. Doe qualquer valor. Basta acessar o link bit.ly/vakinha-servidores ou apontar a câmera do seu celular para o qr-code ao lado.



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.



A quem interessa o desmonte do Estado?

Não interessa ao povo. Para entender um pouco mais sobre os interesses por trás da agenda fiscalista, que domina a pauta econômica brasileira há anos, precisamos retroceder no tempo e lembrar da matéria que deu início a essa onda.

Promulgada em 2016, a Emenda Constitucional (EC) 95 criou um regime fiscal que perdurará por mais 15 anos. A regra engessa o orçamento da União, ao estabelecer que o total a ser gasto pelo governo a cada ano só pode crescer o equivalente à inflação do ano anterior. Durante a tramitação desse texto no Congresso, especialistas alertaram para a insustentabilidade da regra no médio prazo, principalmente porque a limitação desconsiderou o crescimento da população.

Ainda no governo Temer, o envio da PEC 287/2016 ao Parlamento, representou a primeira tentativa de dar continuidade à agenda. Mas foi no governo Bolsonaro que esse passo foi dado, com a promulgação da EC 103, da reforma da Previdência. Tendo à frente da Economia um ministro claramente pautado nos “interesses do mercado financeiro”, que protagonizou ataques públicos contra o funcionalismo, fica evidente a resposta da pergunta que abre esse artigo, porém não se finda o raciocínio.

Com o discurso comprado pela grande mídia e embasado em dados falaciosos, a equipe econômica apresentou, também em 2019, o conjunto de propostas que ficou conhecido como Plano Mais Bra-

sil. O pacote previa novas restrições fiscais para a União, estados e municípios e permitia a desvinculação de recursos destinados a fundos constitucionais.

A mais preocupante de todas elas, era a PEC 186, que, como vimos na página 7, acaba de ser promulgada, numa versão desidratada, é verdade, (destaque-se aqui a articulação das entidades representativas do setor público e a sociedade civil organizada), mas que não deixa de ser dura.

A, agora, EC 109 criou um subteto dentro do teto de gastos, limitando os gastos primários a 95% do limite já estabelecido. Tudo isso - conforme pontua uma centena de economistas no manifesto “Teto de gastos, a âncora da estagnação brasileira e da crise social” -, no momento em que países do mundo inteiro vão na direção contrária, aumentando gastos para atender às necessidades de suas populações e conter a crise decorrente da pandemia.

Mais perto de cumprir seus compromissos com o mercado financeiro, a despeito da inoportunidade evidente, o ministro Paulo Guedes articula junto ao Congresso, agora, a aprovação da PEC 32/2020, da reforma administrativa. O texto fragiliza os vínculos de trabalho na Adminis-

tração e relativiza a estabilidade dos servidores, abrindo espaço para ingerências políticas nas instituições do Estado.

Mesmo com a queda de 3,7% nos gastos com salários de servidores civis federais ativos em 2020, na comparação com o ano anterior, que deixa evidente que não há descontrole com despesas de pessoal na União, e com o aumento da demanda da população por serviços públicos durante a crise sanitária, o discurso falacioso de alto custo e ineficiência da máquina continua a reverberar na mídia e no Parlamento. E há, note-se, uma crescente tentativa de dissociar os servidores dos serviços públicos. Recentemente, importantes jornais, pautados por dados do Instituto Milenium, que tem entre seus fundadores o ministro da Economia, propalaram: “o custo com a folha de pessoal foi mais alto que o investimento em algumas áreas”.

Vale lembrar que não há serviço público sem servidor. De que adianta investir na construção de escolas sem professores ou de hospitais sem médicos? São os servidores que fazem o Estado chegar aos brasileiros e é isso que estamos sacrificando em troca do tal “equilíbrio”.



Com Selic em 2,75%, onde investir?

Além de juros mais “atrativos” em empréstimos e financiamentos, a baixa taxa é vista no mercado como oportunidade para investir na Renda Variável

Segue baixa a taxa de juros básica da economia brasileira (Selic), definida em 2,75% ao ano na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), do Banco Central do Brasil, em março. Diante deste cenário, buscamos a opinião de especialista sobre as melhores alternativas de investimentos no mercado financeiro.

Além de juros mais “atrativos” em empréstimos e financiamentos, a baixa taxa é vista no mercado como oportunidade para investir na Renda Variável. Segundo o colunista do The Cap e pós-graduado em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, André Fogaça, é necessário saber quais são os seus objetivos: em quanto tempo irá querer utilizar o dinheiro e qual o risco que você pretende tomar.

As aplicações em Renda Fixa, como poupança e Tesouro Direto não são as mais vantajosas do mo-

mento, mas continuam necessárias para investimentos e reserva de emergência, ainda mais em tempos de pandemia. O economista aponta os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e debentures incentivadas como boas opções, pois são isentas de imposto de renda. Fogaça lembra que Títulos do Tesouro em prazos mais longos, como o Tesouro IPCA+, podem oferecer retorno acima da inflação.

Para quem já tem reserva e quer retornos maiores, a tendência é a migração dos recursos para ações, Fundos de Ações e Fundos Imobiliários, como destaca o especialista. Para quem pode investir na Renda Variável, a Bolsa de Valores se beneficia da baixa Selic. “Os juros baixos tendem a estimular o consumo e, por consequência, aumentar a atividade produtiva e o lucro das empresas”, pontuou.

MAIS VANTAGENS

Troque seu carro com até 15% de desconto

Aproveite as condições exclusivas oferecidas pelo ASAclub e o ANPPREV Card

Associados à ANPPREV têm descontos exclusivos, de até 15%, na compra do carro novo. Nos portais dos nossos clubes de vantagens, ASAclub e ANPPREV Card, você pode consultar as condições de cada uma das concessionárias parceiras.

Com o ANPPREV Card, a Renault BrFrance oferece a partir de R\$ 1.250,00 off, além de pintura metálica. Na Saga Jeep, tem descontos de R\$ 2.000,00 a R\$ 7.000,00, a depender do modelo, mais empla-

mento grátis. A Saga Toyota concede uma redução de até R\$ 10.000,00 no preço do Corolla para quem utiliza o ANPPREV Card.

Já com o ASAclub, o associado garante 5% off em carros na Tecar Volkswagen, incluindo 10% de desconto em serviços ou peças e emplacamento de cortesia. Na Nissan Premiere, o desconto é de até 15% em modelos selecionados. Caso você preferira carros da Fiat, a Tecar te garante 5% off e emplacamento grátis.



Fique atento e não perca as oportunidades dos clubes de vantagens. Para conhecer estas e outras condições exclusivas, acesse o portal da ANPPREV, clique em “Fazer Login” no canto superior direito da tela, insira seus dados de acesso e, depois, escolha a opção ASAclub ou ANPPREV Card. Aproveite os benefícios que só a ANPPREV te oferece.

PROVA DE VIDA

Segue suspensa, até 31 de maio, a exigência da prova de vida dos aposentados, pensionistas e anistiados políticos.

Desde março de 2020, a medida tem sido adiada, visando evitar a disseminação da Covid-19, em especial entre os idosos, considerados grupo de risco.

O pagamento dos proventos continua normal, mesmo com o adiamento. Em caso de suspensão, é possível solicitar o restabelecimento pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe): acesse o portal, clique em "Requerimento" e escolha a opção "Restabelecimento de Pagamento Covid-19". O andamento da solicitação será informado por e-mail.

TROCA DE TITULARIDADE

André Luiz de Almeida Mendonça retorna ao comando da Advocacia-Geral da União. Ele deixa o Ministério da Justiça e Segurança Pública para reassumir a AGU no lugar de José Levi Mello do Amaral Júnior, que ocupava o cargo desde abril passado. A mudança foi publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 30 de março.

A ANPPREV agradece a José Levi pelo trabalho prestado e deseja sucesso a André Mendonça nesta nova gestão à frente da pasta. A Associação se coloca à disposição para seguir trabalhando em defesa da AGU e da carreira.



Foto: Hugo Barreto/Metrópolis

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Para atender ao previsto no artigo 11 da Emenda Constitucional 103, a Secretaria Especial da Previdência, por meio da Portaria 636, publicada em janeiro, reajustou as faixas de incidência da contribuição previdenciária dos servidores públicos em 5,45%. Com isso, houve uma pequena redução nos valores descontados.

Para ativos, aposentados e pensionistas que recebem de R\$ 11.017,43 até R\$ 22.034,83, a alíquota será de até 16,5%, e para aqueles com ven-

cimentos entre R\$ 22.034,84 e R\$ 42.967,92, será de até 19%, sendo que aposentados e pensionistas têm as alíquotas incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o teto do RGPS, hoje em R\$ 6.433,57; e observando que para servidores que entraram no serviço público após 2013, a progressividade terá como teto de contribuição o limite máximo dos benefícios do RGPS, significando alíquotas não superiores a 14%. Veja o comparativo na tabela abaixo:

ALÍQUOTA	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO EM R\$	
	ANTIGO	NOVO
7,5%	até 1 salário mínimo (1.045,00)	até 1 salário mínimo (1.100,00)
9%	de 1.045,01 até 2.089,60	de 1.100,01 até 2.203,48
12%	de 2.089,61 até 3.134,40	de 2.203,49 até 3.305,22
14%	de 3.134,41 até 6.101,06	de 3.305,23 até 6.433,57
14,5%	de 6.101,07 até 10.448,00	de 6.433,58 até 11.017,42
16,5%	de 10.448,01 até 20.896,00	de 11.017,43 até 22.034,83
19%	de 20.896,01 até 40.747,20	de 22.034,84 até 42.967,92
22%	acima de 40.747,20	acima de 42.967,92

A Portaria tem vigência retroativa a 1º de janeiro.

PESO NO BOLSO

Com o fim da suspensão, em agosto do ano passado, devido à pandemia causada pelo Coronavírus, os reajustes nos planos de saúde ficaram mais altos neste ano. Além da correção anual, as operadoras pretendem reaver o valor retroativo ao período em que os aumentos foram restringidos.

A cobrança da variação foi autorizada pela ANS a partir de janeiro de 2021, dividida em 12 parcelas iguais.

A grande diferença de valores tem sido questionada por vários segmentos da sociedade. A Defensoria Pública da União (DPU) recomendou à ANS a suspensão do reajuste de 2021 e dos valores retroativos, sob o argumento de que "aparentemente não refletem a necessidade de manter a sustentabilidade econômica das operadoras de planos de saúde".



QUANDO ALGUMA DAS VACINAS
ESTIVER DISPONÍVEL PARA VOCÊ

WACI NE-SE

#TodosPelosVacinas

saiba mais em
www.todospelasvacinas.info



Todos
Pelos vacinas!

APOIO

